

n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Gelson Antonio Bazoni	23-10-70
Lucirene Ferreira Simião	05-05-74
Ilson José Ferreira Lima	17-10-70
Dayanne Ilhos	08-01-87
Iara Alves de Farias Ilhos	10-01-54
Horácio Ilhos	20-08-50
Maria de Fátima de Lima Campos	15-10-74
Marcos Campos	21-01-72
Raimundo Nonato Abreu Neto	10-04-80
Diney Alves da Costa	21-11-81
Dinalva Viana Ferreira Rodrigues	04-03-81
Alexandre dos Santos Vasconcelos	31-08-82
Norma Suely de Souza Pinheiro	06-12-64

30 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 4665/2008

Por despacho de 30.01.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Sónia Maria Maio Rei, Inspectora-adjunta principal de nível 1 da carreira de Investigação e Fiscalização — designada em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos reportados a 16.01.2008, para o cargo de Chefe da Delegação Regional de Albufeira, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Dec.-Lei n.º 252/2000, de 16.10.

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 4666/2008

Por despacho de 30.01.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Maria Conceição Paraíso Silvestre, Inspectora de nível 1 da carreira de Investigação e Fiscalização — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Algarve, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Dec.-Lei n.º 252/2000, de 16.10, com efeitos a partir de 01.02.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 4667/2008

Por despacho de 30.01.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram os funcionários abaixo indicados, designados em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 01.02.2008, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Dec.-Lei n.º 252/2000, de 16.10, para os seguintes cargos de chefia:

- Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Algarve, Inspectora de nível 1, Lic. Ana Isabel Almeida Silva Correia.

- Chefe do Departamento Regional, Responsável pelo Posto de Fronteira do Aeroporto de Faro (PF002), o Inspector de nível 1, Lic. Arnaldo Manuel Conde Guedes Oliveira Moreira.

- Pelo mesmo despacho, é dada por finda, a partir de 01.02.2008, a comissão de serviço da Inspectora de nível 1, Lic. Ana Isabel Almeida Silva Correia, no cargo de Chefe do Departamento Regional, Responsável pelo Posto de Fronteira do Aeroporto de Faro (PF002).

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 339/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 24 665/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241 de 14 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “nacionalidade cabo-verdiana” deve ler-se “nacionalidade angolana”.

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 4668/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 28-12-07, por delegação de competências da Directora-Geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20-08-2007):

Susana Blanchard Parracho Feteira, técnica Superior de 1.ª classe, em situação de mobilidade especial (do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente) — seleccionada nos termos do artigo.s 34.º e 41 da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para reinício de funções por tempo indeterminado para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008, ficando posicionada no escalão 2, índice 475.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 4669/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 16 de Janeiro de 2008:

Ana Isabel Lopes da Silva Furtado, Escrivã-Adjunta do 3.º Juízo Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 4.º Juízo Criminal de Lisboa;

Emília Maria da Conceição Malcata, Escrivã-Adjunta do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 3.º Juízo Criminal de Lisboa.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

22 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 4670/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 21 de Janeiro de 2008:

Maria Manuela Baraona Salvé-Rainha de Almeida Paixão, Escrivã-Adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa;

Maria da Conceição Lopes Morais, Escrivã-Adjunta da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

23 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 4671/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Ana Cristina Rita Dos Santos, Técnica de Justiça Auxiliar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azemeis — autorizada a permuta por transição para o Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira;

Miquelina Maria De Almeida Marques, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta por transição para os Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azemeis.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

24 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 4672/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Margarida Isabel Barbosa Louro Sequeira, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Seia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Celorico da Beira;

Maria Adelaide Marques Silva Correia Garcia, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Celorico da Beira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Seia.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

24 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 4673/2008

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Graça Maria Cavadas Costa, auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 137, reclassificada nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4674/2008

Pretende a Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, proceder à construção do arruamento entre a E.N. 205 (Km 67,000) e o Caminho da Aldeia, na freguesia e concelho da Póvoa de Lanhoso.

Considerando que o crescimento urbanístico da Póvoa de Lanhoso é hoje um dado adquirido motivado, em particular, entre outros factores, pela construção de infra-estruturas adequadas ao bom desenvolvimento do Concelho.

Considerando que a construção de referida obra de arruamento se revela essencial no âmbito da implementação da política de acessibilidades prosseguida pelo Concelho, assumindo este último, quanto à localização da referida obra, uma importante preocupação funcional e ambiental.

Considerando que se trata de um projecto que, em termos de acessibilidades, pretende introduzir melhorias no quotidiano da população, designadamente pelo descongestionamento de outras vias e de um acesso mais rápido dos habitantes da parte alta do Concelho a diversos serviços essenciais, tais como o Centro de Saúde, o Hospital António Lopes, o Centro Regional de Segurança Social, a Escola do 1.º Ciclo e, ainda, ao local em que decorre, normalmente, a Feira Semanal.

Considerando que, para os referidos efeitos, se revela necessária a utilização de 4.129,20m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Póvoa de Lanhoso, delimitada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/97, de 14 de Maio, sendo que, desse valor global, 2.558,90m² serão ocupados pela via e, 1.570,30m², por bermas, passeios e estacionamento.

Considerando que os sistemas REN afectados são “Áreas ameaçadas pelas cheias” e “Leitos dos cursos de água”.

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do regulamento do Plano Director Municipal de Póvoa de Lanhoso, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/95, de 13 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/99, de 22 de Abril, ocupando, quanto ao previsto na planta de ordenamento, “Espaços Agrícolas (RAN)” e “Estradas Nacionais” (corresponde esta última à EN205) e, quanto à planta de condicionantes, áreas abrangidas por sistemas de “Reserva Ecológica Nacional”, “Leitos e margens dos cursos de água”, “Reserva Agrícola Nacional”, “Conduta” e “Rede Rodoviária Nacional” (corresponde esta última à EN205).

Considerando que para a execução da referida obra, não dispõe a Câmara Municipal de localização alternativa.

Considerando o parecer favorável emitido pela CCDR — Norte quanto à utilização do domínio hídrico.

Considerando que no respeito à condicionante REN em vigor, o projecto se afigura aceitável, tanto mais que a solução ora preconizada facilita a livre expansão das cheias no local de execução do aterro, por esta via minimizando os efeitos negativos decorrentes da construção da via.

Considerando que ainda no que respeita à condicionante REN, o sistema adoptado permite fazer o espraçamento das águas em situação de cheia, não ocorrendo alterações às condições actualmente existentes, não havendo prejuízo para terceiros nem, ainda, agravamento das cotas de máxima cheia.

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola quanto à ocupação de terrenos inseridos em espaço de Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, emitido em 4 de Dezembro de 2007.

Considerando que na execução da referida obra, deve a Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso dar cumprimento, atento a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema REN a afectar bem como das características da obra a executar, às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da CCDR — Norte, designadamente:

Deverá restringir-se a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que respeita à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

As operações de manutenção dos equipamentos têm que ser efectuadas em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes, fora da REN;

Todos os resíduos têm que ser encaminhados para um depósito adequado, fora das áreas inseridas em sistemas REN;

Proceder à limpeza de todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho, após conclusão dos trabalhos de construção;

Interditar a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto.

Considerando finalmente que na eventualidade da Estrada Nacional 205, não ter sido ainda objecto de desclassificação, como aliás resulta do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento do PDM, deve ser obtido o parecer favorável do Instituto de Estradas, E.P.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto — Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do arruamento entre a E.N. 205 (Km 67,000) e o Caminho da Aldeia, na freguesia e concelho da Póvoa de Lanhoso, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR — Norte, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

25 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4675/2008

Pretende a “Águas do Algarve, S.A.” realizar a obra de construção relativa ao “Subsistema de Vale da Lapa”, integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, no concelho de Lagoa.

Considerando que o sistema a implantar se destina a efectuar a ligação à rede de drenagem do interceptor de Sesmarias o qual, posteriormente, deverá conduzir à ETAR da Boavista.

Considerando que a passagem de diversos órgãos de tratamento de águas residuais para os sistemas multimunicipais de saneamento, sob a responsabilidade da ora requerente, impõe a necessidade de adoptar os projectos de execução já existentes às condicionantes exigidas pelo novo Sistema Multimunicipal.

Considerando que o traçado da conduta se localiza, sempre que possível, ao longo das estradas e caminhos existentes, de modo a evitar quer o cruzamento das linhas de água quer a travessia de terrenos de exploração agrícola permanente.

Considerando a inexistência de alternativas viáveis de localização para a implantação da referida infra-estrutura (Conduta Elevatória e Estação Elevatória), nomeadamente em áreas não classificadas como Reserva Ecológica Nacional.

Considerando que, para os referidos efeitos, se revela necessária a utilização de 241,28 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica